

EDITAL Nº 07/2023

Edital do Concurso de Criação de Mascote para o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo

Anísio Baldessin, Magnífico Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0007-88, situado à Rua São Camilo de Lellis, Bairro Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim - ES, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, disciplinando as normas do CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MASCOTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ESPÍRITO SANTO.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º. O concurso de criação de mascote do Centro Universitário São Camilo Espírito Santo tem como objetivo estimular a criatividade, a originalidade e promover a divulgação da IES por meio da identidade na condição de “personagem” em eventos ou em materiais promocionais como cartazes, folders, mídia eletrônica, totens, entre outros.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º. O concurso está voltado para discentes regularmente matriculados no Centro Universitário São Camilo -ES.

2.1. Para a realização da inscrição, os interessados poderão se inscrever de forma individual, podendo cada aluno submeter somente uma proposta.

Art. 3º. O desenho do mascote deverá ser encaminhado para a Comissão Avaliadora por meio do link disponibilizado no hotsite da XV Expociência Universitária Sul Capixaba, juntamente com os demais anexos abaixo descritos.

3.1. O desenho do mascote deve ser criado à mão livre e não deve haver menção do autor.

3.2. O desenho deve ser colorido, com tamanho mínimo de 10x15cm, no formato .pdf, .jpg ou .png: arquivo de no máximo 5MB, com resolução entre 150 pdi e 300 pdi.

Art. 4º. Além do exposto nos artigos anteriores, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no ato da inscrição (todos em formato pdf):

I – Ficha de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida com os dados solicitados, e texto de no mínimo trinta palavras e no máximo cinquenta palavras, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, descrever a proposta apresentada no desenho.

II – Declaração de Ineditismo, Autenticidade e Autoria (ANEXO II);

Art. 5º. Não é permitido, e será imediatamente desclassificado, o trabalho que fizer uso de citações partidárias ou palavras e imagens que firam a moral e os bons costumes.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas no período de 12 de junho de 2023 a 15 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Seção I

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º. A escolha da melhor proposta ocorrerá da seguinte forma:

I - As melhores propostas serão pré-selecionadas pela Comissão Avaliadora composta por profissionais de áreas afins, designados pela Pró-reitoria da IES. Depois da pré-seleção, a escolha cumprirá as etapas a seguir:

a) As propostas pré-selecionadas serão disponibilizadas em redes sociais durante a semana que antecederá a realização da XV Expociência Universitária Sul Capixaba, para votação pública. As 03 (três) propostas mais votadas terão 05 (cinco) pontos acrescentados à somatória final, conforme critério de julgamento.

b) Na data definida na programação do evento da XV Expociência Universitária Sul Capixaba, todas as propostas pré-selecionadas ficarão expostas em local pré-definido para apreciação do público e análise dos jurados designados pela Comissão Avaliadora.

- c) O resultado da somatória dos votos dos jurados e do público será divulgado na noite de premiações Técnico-Científicas e Culturais da XV Expociência Universitária Sul Capixaba.
- d) O primeiro e segundo colocado será premiado conforme segue:
- I – Primeiro lugar: 01 medalha.
 - II – Segundo lugar: 01 medalha.

Seção II

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS JURADOS

Art. 8º. São critérios de julgamento na pré-seleção das produções:

- I – Ter atendido todos os critérios de inscrição do Edital;
- II – Apresentar produção adequada ao objetivo do concurso.

Art. 9º. As propostas pré-selecionadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica, bem como os aspectos estéticos. | 25 |
| Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes. | 30 |
| Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais. | 25 |
| Comunicabilidade: considera a capacidade comunicativa. | 15 |
| Voto do público | 05 |

Art. 10. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

Seção III

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 11. No caso de empate, as propostas serão reapresentadas na data da premiação, quando o desempate ocorrerá por meio da manifestação do público presente.

CAPÍTULO IV – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. A comprovação de autoria da imagem é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.1. As produções inscritas farão parte do banco de produções culturais do Centro Universitário São Camilo-ES.

12.2. As produções poderão ser objeto de reprodução total ou parcial, pelo Centro Universitário São Camilo-ES, para fins de divulgação, sem fins lucrativos, em que constarão os dados dos autores que desde já autorizam a utilização do material sem qualquer ônus para o Centro Universitário São Camilo - ES.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

| | |
|---|--|
| Período para realização de inscrição | 12 de maio de 2023 a 15 de setembro de 2023 |
| Data da divulgação dos trabalhos pré-selecionados | 30 de setembro de 2023 |
| Apresentação e premiação | 19 de outubro de 2023 |

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.

Art.14. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 15. Dúvidas e casos omissos neste regulamento poderão ser esclarecidos pela Comissão Avaliadora do Concurso de Criação de Mascote.

Art. 16. À IES é reservado o direito de revogar este concurso, assim como alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste edital, dando a devida publicidade.

Art. 17. Este edital entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de maio de 2023.



Anísio Baldessin

Reitor

ANEXO I

**CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MASCOTE
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ESPÍRITO SANTO**

Data: ____/____/2023.

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

TÍTULO:

DESCRIÇÃO (mínimo de 30 palavras e máximo de 50 palavras):

PARECER DOS AVALIADORES:

() Aprovado na pré-seleção

() Reprovado na pré-seleção. Justificativa:

ANEXO II

CONCURSO DE CRIAÇÃO DE MASCOTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO, AUTENTICIDADE E AUTORIA

Como participante do Concurso de Criação de Mascote do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, declaro, para os devidos fins, que a produção intitulada

que ora apresento é inédita, original e de minha autoria. Sendo assim, declaro ser de minha inteira responsabilidade a apresentação pública dessa produção, o que exime o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo de qualquer responsabilidade autoral ou de uso de imagens da produção referida.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2023.

NOME: _____ RG: _____